

Proposta de Reestruturação da Rede Sentinela em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás

Virginia Célia de Barros Oliveira
Wesley Santiago de Oliveira

1. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

No Estado de Goiás as ações em saúde do trabalhador foram implantadas através da Portaria nº. 034/2006 - GAB/SES - GO, que contempla todas as ações de vigilância, de promoção, proteção, recuperação e reabilitação e ratifica os agravos em Saúde do Trabalhador contemplados na Portaria Nº 777/GM de 28 de abril de 2004, como agravos de notificação compulsória em todo o território do Estado, investigando e notificando as doenças, os agravos e acidentes de trabalho (BRASIL, 1990).

Em razão de um diagnóstico da situação atual das ações em saúde do trabalhador no Estado de Goiás e das determinações do Plano Diretor de Regionalização - PDR pactuado em 2006 na Comissão Intergestores Bipartite - CIB pela resolução de nº 008, identificou-se a necessidade de atualizar, fortalecer e ampliar a Rede Sentinela no Estado de Goiás levando-se em consideração os seguintes aspectos: atendimento pouco qualificado, e até a ausência de atendimento em muitos casos, nas Unidades Pactuadas como Sentinelas em Saúde do Trabalhador; desativação de unidades pactuadas; implantação de novas unidades de saúde com o perfil para unidade sentinela; subnotificação dos Agravos em Saúde do Trabalhador; quantidade de unidades de atendimento abaixo da demanda assistencial; dificuldades na assistência ao acidentado com material biológico dentro do prazo recomendado de até duas horas, de acordo com o Protocolo de Exposição à Material Biológico.

Segundo Dejours, in Silva,1992, a organização do trabalho pode promover tanto efeitos positivos quanto negativos sobre o funcionamento psíquico do trabalhador, focando a divisão das tarefas entendida como formais (descritas nos organogramas) e as reais (tarefas executadas diariamente) e a divisão de homens (relação hierárquica, que estabelece as interações no trabalho).

Quando estas divisões não estão bem elencadas pode promover um descompasso na comunicação interpessoal, com presença de interações e instruções cada vez mais mecanizadas, monitoradas, instrumentalizadas e impessoais que, muitas vezes, impedem as interações saudáveis no trabalho geradoras de estresse, favorecendo o sofrimento mental.

2. OBJETIVOS

- Fomentar a reestruturação da Rede Sentinela em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás, com fim de delinear os procedimentos operacionais dos trabalhadores da rede;
- Reorganizar o fluxo de atendimento prestado pelas Unidades Sentinelas Pactuadas nos Agravos em Saúde do Trabalhador;
- Pactuar nos Colegiados de Gestão Regional e na Comissão Intergestores Bipartite a proposta de Reestruturação da Rede Sentinela em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás.

3. PLANO DE AÇÃO

O presente plano de ação comportará uma metodologia dividida em duas etapas, sendo a primeira de elaboração de questionário para a coleta de dados que permitam a visualização do cenário das Unidades Sentinelas das regionais do Estado de Goiás, seguindo a tabulação e análise dos dados coletados. A segunda etapa será a realização do levantamento da capacidade instalada do SUS e a análise física e organizacional das Unidades de Saúde constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), 2012. A reestruturação da Rede Sentinela em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás promoverá a organização das tarefas, com delineamento de procedimentos operacionais padronizados que viabilizará as tarefas executadas diariamente pelos trabalhadores de rede. Após o levantamento dos dados coletados e devidamente analisados o presente projeto será apresentado como proposta de reestruturação da Rede Sentinela em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás para os Colegiados de Gestão Regional e a Comissão Intergestores Bipartite de Goiás.

4. CRONOGRAMA

2012	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ações												
Elaboração do questionário para os CERESTs Regionais											x	
1 - Envio do questionário via e-mail para os CERESTs Regionais; 2 - Coleta de dados sobre área física e financeira das Unidades de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).											x	x
Cotação e análise dos dados levantados												x
2013	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ações												
Apresentação do Projeto para a Comissão Intergestores Bipartite - CIB	x											
Estruturar as Unidades Sentinelas pactuadas na CIB		x	x									

5. INVESTIMENTOS

Não haverá necessidade de recursos financeiros

6. AVALIAÇÃO

A nova composição da Rede Sentinela tem como objetivo ampliar a coleta das informações produzidas pela Rede de Assistência, que serão computados como dados de vigilância e auxiliará o monitoramento das tendências dos eventos sob o escopo da notificação que serão utilizados para a elaboração do planejamento e programação em saúde do trabalhador e a formulação de indicadores a partir dos dados levantados que viabilizem promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho (BRASIL, 1990).

A organização da Rede promoverá maior eficiência às divisões de tarefa, tanto a nível formal quanto a nível real possibilitando a promoção dos processos laborais, melhorando a comunicação interpessoal, as interações e minimizando as instruções mecanizadas, monitoradas, instrumentalizadas e impessoais que impedem as interações saudáveis no trabalho geradoras de estresse, favorecendo o sofrimento mental.

O presente projeto visa minimizar as causas dos transtornos mentais por meio da organização dos processos laborais formais.

7. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1989. (Serie Legislação Brasileira).
- BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de dezembro de 1990. Disponível em: <HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm>.
- BRASIL. Portaria nº 2.728/GM de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual da RENAST. 2010. Inédito
- DEJOURS, C. in, SILVA, R. C. A formação em psicologia para o trabalho na saúde pública. Em: F.C.B.Campos (Org.). Psicologia e saúde: pensando práticas. São Paulo: Hucitec. 1992.
- DIAS, E. C.; RIBEIRO, E. E. N. **Construindo Ações de Saúde do Trabalhador no NESCON/UFMG. - Gestão das Condições de Trabalho e Saúde dos Trabalhadores de Saúde: Caderno de Estudo. Assunção Ávila, Ada (Org). Belo Horizonte, 2012.**